



SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2010

A Superintendente do IBAMA em Maceió/AL, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA os interessados abaixo relacionados da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO AUTO DE INFRAÇÃO, por encontrar(em)-se o(s) autuado(s) em local incerto e não sabido. A partir da publicação deste, será concedido ao(s) autuado(s) o prazo de 20(vinte) dias para oferecer(em) defesa ou impugnação contra o(s) respectivo(s) auto(s) de infração, ou, ainda, optar(em) pelo pagamento da multa com desconto de trinta por cento, conforme preceitua o art. 113 do decreto nº 6.514/2008.

Interessado	CPF/CNPJ	PROCESSO	Nº DO AI
Transportadora Ro- domodal Ltda	78.732.948/0037-30	02003.000729/2007-66	553207D
J.V. Andrade Com- bustíveis	04.025.910/001-88	02003.000705/2007-15	471469/D

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à superintendência do IBAMA em Maceió/AL, à Avenida Fernandes Lima, 4023, Farol, Maceió/AL, no período de 08:00 às 12: 00 horas.

SANDRA MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31/10

O Superintendente do IBAMA na BAHIA, no uso de suas atribuições, INTIMA, pelo presente Edital, os interessados abaixo relacionados, para pagamento das multas impostas pelos AUTOS DE INFRAÇÃO ou TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação do presente, haja vista não ter obtido êxito nas tentativas de localização, via Correios, ou telefone, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União e/ou CADIN conforme dispõe Instrução Normativo nº 14 de 15/05/2009 e legislação pertinente

INTERESSADO	PROCESSO	CPF/CGC	A.I
MVC IND. E COM. DE CARVAO VEGE	02006.001015/05-83	04.131.211/0001-14	368064-D
MADEREIRA CANAA - IND. COM.	02048.001114/05-79	03.081.977/0001-79	509894-D
JOSE RAIMUNDO N. DOS SANTOS	02006.000709/06-84	012.334.895-18	365568-D
JOSE RAIMUNDO N. DOS SANTOS	02006.000707/06-95	012.334.895-18	365569-D
JACY ALMEIDA DA SILVA	02006.002879/01-99	040.721.115-20	211514-D
MATIAS SENA MARTINS-POUSADA	02006.001506/04-43	33.906.660/0001-95	124841-D
DIVALDO CUNHAPINHEIRO	02006.001265/06-02	021.140475-63	365666-D

Para pagamento dos débitos, os interessados deverão procurar a Área de Arrecadação no IBAMA/BA, Av. Manoel Dias da Silva, 111 ed. Espazio Montalto Amaralina- Salvador/BA - CEP 41.900.325, Telefone (71) 3172-1677 / 3172-1678.

CELIO COSTA PINTO

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/2010

Objeto: Contratação de empresa para construção de galpão para abrigo de animais no CETAS IBAMA GO. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 04/11/2010 de 09h30 às 11h30 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: Rua 229 nr 95 Setor universitario - GOIANIA - GO . Entrega das Propostas: 11/11/2010 às 14h30 . Endereço: Rua 229 nr 95 Setor universitario - GOIANIA - GO

HARYLDO PEREIRA PINTO
Pregoeiro

(SIDEC - 03/11/2010) 193099-19211-2010NE900035

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência do IBAMA no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA os interessados abaixo relacionados,da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO AUTO DE INFRAÇÃO, pôr se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), ou apresentação de defesa, ou impugnação inscrita, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, sob pena de incorrerem acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal-CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº 14 de 15 de maio de 2009 e demais legislação pertinente.

AUTUADO		PROCESSO	AUTO DE IN-FRAÇÃO/	DATA DA LAVRATU-RA
NOME	CPF/CNPJ			
JOSE BISPO RODRIGUES	626.337.081-53	02029.000703/2009-91	500823-D	02.03.2010
SEBASTIAO FERREIRA JUNIOR	06.907.500/0001-98	02029.003964/2005-30	390288-D	28.02.2005

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência do IBAMA/TO, a 102 Sul, Cj. 01, Lt. 05 Av. Joaquim Teotônio Segurado, Palmas/TO, CEP 77.102-010, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, fone (63) 3219-8434 Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua baixa, o interessado deverá apresentar o comprovante da quitação do débito no endereço acima.

JOAQUIM HENRIQUE MONTELO MOURA
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de micro empresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de ferramentas conforme o edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00009 . Edital: 04/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: Plano Diretor Sul,402 SUL, Cj. 01, Lt. 06-A, Av. Teotônio Segurado. Centro - PALMAS - TO . Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 17/11/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Aquisição de garrafas e garrafões termicos, facões, bainhas,foice,enxadas, limas, enxadão, pá de bico e machado, conforme descrição detalhada no Termo de Referencia.

MARIZARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 03/11/2010) 193183-19211-2010NE900031

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2010

Nº Processo: 02011000045201014. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM -BOTANICO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 04054272000125. Contratado : SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA -INGLESA S.A. Objeto: Regular a uniãode esforços entre as duas partes que o assinam para conseguir que os servidores ligados ao JBRJ e por ele indicados participem dos cursos de inglês administrados pela Cultura Inglesa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/08/2010 a 02/08/2011. Valor Total: R\$397,73. Fonte: 250443020 - 2010NE900449. Data de Assinatura: 02/08/2010.

(SICON - 03/11/2010) 443020-44206-2010NE900026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2010

Nº Processo: 02011000448201019. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM -BOTANICO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 02182621000169. Contratado : LOCANTY COM SERVICOS LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e despejo final de resíduos (Classe II -A). Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2010 a 28/01/2011. Valor Total: R\$21.666,60. Fonte: 250443020 - 2010NE900531. Data de Assinatura: 01/08/2010.

(SICON - 03/11/2010) 443020-44206-2010NE900026

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

AVISOS DE CONSULTA PÚBLICA

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio) torna público, em observância ao disposto no Art 22, § 2º e § 3º § 6º e § 7º da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000 e Art. 5º, § 1º e § 2º do Decreto 4.340 de 22 de agosto

de 2002, que está em fase consultiva a proposta de ampliação do Parque Nacional do Viruá, no Estado de Roraima. A área a ser ampliada abrange parte do município de Caracará/RR. Qualquer manifestação sobre estas propostas deve ser enviada por correio eletrônico para consultapublica@icmbio.gov.br ou por correspondência para: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral - DIREP. COORDENAÇÃO DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - CCUC. EQSW 103/104, Bloco D, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste - Brasília/ DF. CEP: 70.670-350. A consulta pública será realizada no seguinte local e data: Local: Centro Cultural José Flávio Silva de Freitas (Auditório da Orla). Município: Caracará/RR. Data: 20 de novembro de 2010. Hora: 14 h. Observação: Serão disponibilizados ônibus em locais a serem divulgados oportunamente para o transporte até o local da consulta.

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio) torna público, em observância ao disposto no Art 22, § 2º e § 3º § 6º e § 7º da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000 e Art. 5º, § 1º e § 2º do Decreto 4.340 de 22 de agosto de 2002, que estão em fase consultiva as propostas de ampliação da Estação Ecológica - ESEC de Maracá e Redefinição de limites e recategorização da Reserva Florestal do Parima, ambas no Estado de Roraima. A área a ser ampliada da ESEC de Maracá e Reserva Florestal do Parima abrangem parte do município de Alto Alegre e Amajari/RR. Qualquer manifestação sobre estas propostas deve ser enviada por correio eletrônico para consultapublica@icmbio.gov.br ou por correspondência para: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral - DIREP. COORDENAÇÃO DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - CCUC. EQSW 103/104, Bloco D, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste - Brasília/ DF. CEP: 70.670-350. A consulta pública será realizada no seguinte local e data: Local: Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Ovídio Dias de Souza. Endereço: Av. Tepequém S/N. Centro. Município: Amajari/RR- Vila Brasil. Data: 20 de novembro de 2010. Hora: 14 h. Observação: Serão disponibilizados ônibus em locais a serem divulgados oportunamente para o transporte até o local da consulta.

RICARDO J SOAVINSKI.
Diretor DIREP/ ICMBio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 00037/2009, subrogado pelaUASC: 443033 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF. Nº Processo: 02070001946201075. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE -CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 03007660000192. Contratado : MAX - SEGURANCA MAXIMA LTDA. -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação de preços do contrato original a partir de 01.03.2010, com fundamento no art.65inciso II, art. 57 da Lei nº 8666/93, da prestação de serviço de vigilância armada, demanda do- Parna Itatiaia e Apa do Caiuruçu/RJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações subsequentes, Instrução Normativa nº 02 de 30.04.2008.de acordo o proc. 02070002671/2008-72 Vigência: 01/03/2010 a 01/03/2011. Valor Total: R\$721.125,72. Fonte: 174193034 - 2010NE900179 Fonte: 174193034 - 2010NE900181. Data de Assinatura: 15/10/2010.

(SICON - 03/11/2010) 443033-44207-2010NE900133

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Número do Projeto: PNUD BRA/00/011. Título do Projeto: Apoio às Políticas Públicas na Área Ambiental e Agenda 21- Subprojeto I. Modalidade do Contrato: PRODUTO. Número do Contrato: 2010/000786. Objeto do Contrato: Contratação de consultoria técnica especializada nível sênior, para subsidiar, sistematizar e propor Diretrizes, Metas e Mecanismos de Monitoramento para o Plano Nacional de Produção e Consumo Sustentável -PPCS, e suas etapas de consulta nacional. Vigência do Contrato: 17/09/2010 a 17/11/2010. Valor Total do contrato: R\$ 34.330,20. SIGNATÁRIOS Nome completo: Samyra Brollo de Serpa Crespo. Cargo: Diretora Nacional do Projeto. Nome completo do consultor: João Carlos Nascimento Alcantara. CPF: 434.639.247-49.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL – DIREP
ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MARACÁ

ESTUDO TÉCNICO PARA A AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MARACÁ



OUTUBRO DE 2010

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar os resultados do estudo técnico e jurídico conduzido para embasamento do processo de ampliação da Estação Ecológica de Maracá, buscando a proteção do arquipélago formador da Unidade de Conservação através da proteção das sub-bacias a montante, ampliando a diversidade de área dos ecossistemas, reforçando o direcionamento e vocação para pesquisa, mantendo atenção e atendimento aos serviços ambientais prestados às comunidades do entorno e residentes na bacia do Rio Branco.

As informações neste documento organizadas fundamentam as decisões a serem tomadas quanto à necessidade de ordenamento territorial nas bacias hidrográficas que afetam diretamente a ESEC Maracá, quanto à possibilidade de ampliação e quanto aos benefícios que podem advir do uso consciente do território do estado de Roraima.

A proposta de ampliação da Estação Ecológica de Maracá é resultado de discussões e análises iniciadas no ano de 2002 pela equipe Gestora da Unidade de Conservação. A ampliação também foi pautada no âmbito do Conselho Consultivo, composto por representantes de diversos seguimentos sociais e institucionais potencialmente interessados, entre eles as comunidades indígenas, representantes dos projetos de assentamento, das prefeituras dos municípios envolvidos (Alto Alegre e Amajari) e instituições governamentais como FUNAI e INCRA, além de instituições de pesquisa como o Instituto de Pesquisas da Amazônia e universidades.

SUMÁRIO

ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MARACÁ	4
Localização e relevância ecológica.....	4
Histórico de criação e implementação da ESEC Maracá	7
Relevância social.....	7
EMBASAMENTO TÉCNICO PARA A REDEFINIÇÃO DOS LIMITES	9
Proteção às nascentes da UC	9
Ecossistemas estratégicos para a conservação da flora e fauna	10
Ameaças à UC	12
Situação Fundiária.....	13
Considerações finais	13
EMBASAMENTO JURÍDICO PARA A AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MARACÁ .	14
Unidades de Conservação na Constituição Federal	14
Instrumento de criação da unidade.....	15
Atributos naturais especialmente protegidos pela ESEC	15
Aplicação do princípio da prevenção	17
Responsabilidade do Poder Público sobre a ampliação da UC.....	17
Procedimentos para ampliação da unidade de conservação	18
REFERÊNCIAS.....	19
ANEXO I - MAPA DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DA ESEC MARACÁ.....	20
ANEXO II - DECRETO DE CRIAÇÃO DA ESEC MARACÁ.....	21
ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO	23
ANEXO IV - PRINCIPAIS FITOFISIONOMIAS ENCONTRADAS NA ESEC MARACÁ	26

ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MARACÁ

Localização e relevância ecológica

Situado no extremo norte da Amazônia brasileira (Figura 1), o Estado de Roraima apresenta três grandes domínios fitofisionômicos: (1) florestas (densas e abertas), cerca de 70% da área; (2) campinas-campinaranas no interflúvio rio Branco/rio Negro (11%); (3) savanas (16%) e (4) áreas alteradas, (pastagens, capoeiras (florestas secundárias) e cultivos agrícolas com 3% da área (BARBOSA, et al., 2006).

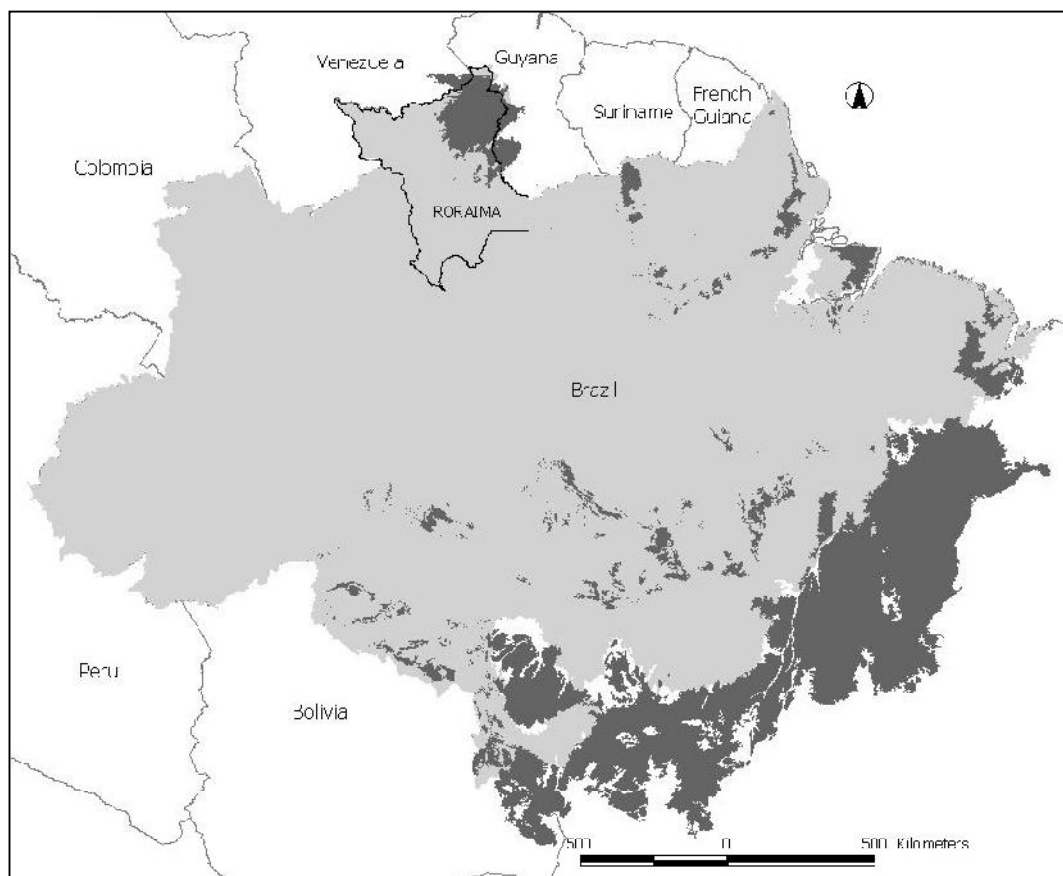


Figura 1. Amazônia brasileira. As áreas claras são regiões florestadas e as mais escuras são áreas abertas. No destaque, o Estado de Roraima com a maior porção contínua de áreas abertas da Amazônia brasileira, com predomínio de vegetação de lavrado (savanas). Ilustração retirada de Barbosa, et. al, 2006.

A Unidade de Conservação é coberta por florestas mistas, floresta monodominantes de *Peltogyne gracilipes* (pau-roxo) e *Mauritia flexuosa* (buriti) e pequenas manchas de savana que ocupam apenas 5% da área total no extremo leste da ilha (BARBOSA et al., 2006). A maior porção contínua de áreas abertas do bioma Amazônia está localizada na região nordeste de Roraima (Figura 1), fazendo fronteira com a Estação Ecológica de Maracá em

região de grande prioridade para conservação por constituir-se em uma região de ecótono entre os ecossistemas de floresta e lavrado (Figura 2).



Figura 2. Mosaico LANDSAT do Estado de Roraima indicando a localização da Estação Ecológica de Maracá em região de transição floresta (verde) e lavrado (rosa). A Estação Ecológica de Maracá está localizada nos municípios do Amajari (onde fica sua Sede) e Alto Alegre. É um arquipélago de grande beleza formado pela segunda maior ilha fluvial do mundo, que dá nome à UC, e as ilhas do Paredão, Nova Olinda e centenas de ilhotas que juntas somam 1.013 km². Apresenta relevo ondulado em sua parte oeste e central, com algumas elevações isoladas atingindo de 200 a 400 m. A parte leste é moderadamente plana (BARBOSA et al., 2006).

A partir da divisão do rio Uraricoera, no atual limite Oeste da UC (Meridiano 62), formam-se dois furos, ou braços de rio, que também contornam e fazem parte da Unidade de Conservação (Anexo 1): o braço norte, denominado de furo Santa Rosa tem 105 km de extensão, e o braço sul, chamado de furo Maracá percorre cerca de 100 km, até se encontrar com o furo Santa Rosa, no extremo Leste da ilha de Maracá, a partir de onde recebe novamente o nome de rio Uraricoera (BARBOSA et al., 2006).

Uma especificidade regional precisa ser ressaltada sobre a nomenclatura adotada na região para os rios Santa Rosa, Maracá e Apuí. Eles são formados a partir da divisão do

caudaloso rio Uraricoera no extremo Oeste da UC, sendo cursos d'água de grande porte chegando a medir em alguns trechos mais de 200 metros de largura.

A maioria das ilhas é formada pela deposição irregular de sedimentos. A ilha de Maracá é uma exceção à regra. A configuração reta do canal ao norte da ilha de Maracá indica que ela foi criada por duas falhas tectônicas adjacentes, uma que desviou parte do fluxo do Uraricoera ao nordeste e outra, perpendicular à primeira, que orientou o fluxo de volta ao canal principal.

A transição floresta e lavrado (denominação regional para savana) em Roraima não é gradual. Próximo à Estação Ecológica de Maracá é um dos pontos onde esta transição se dá de forma clara (Figura 3).

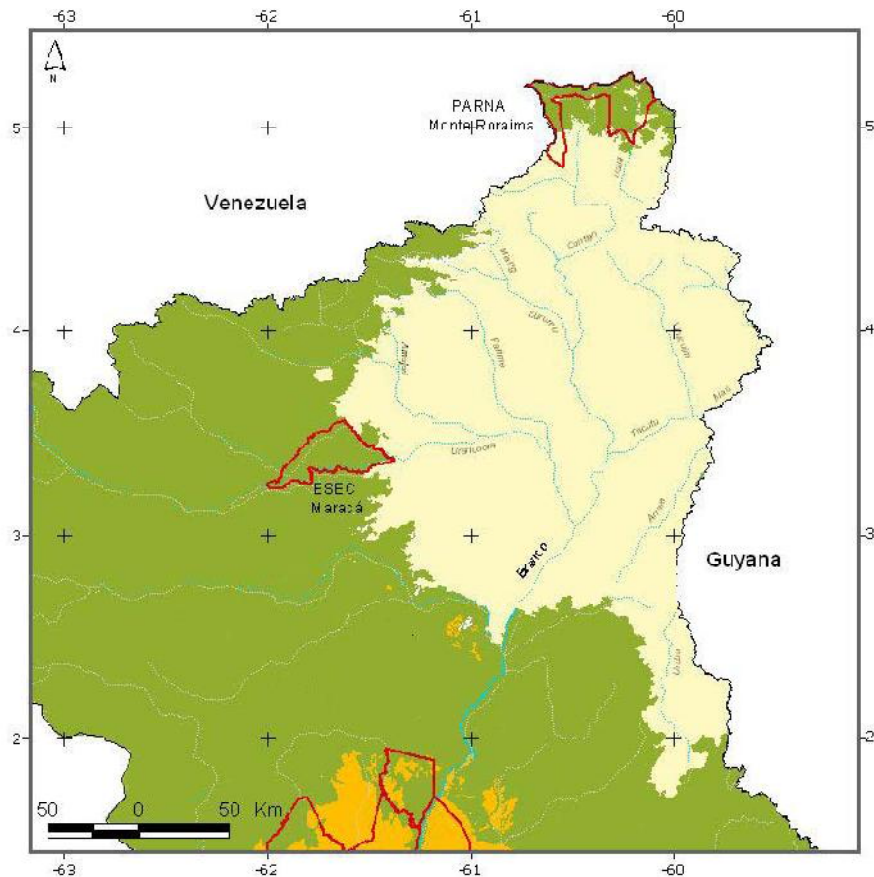


Figura 3. A maior porção contínua de áreas abertas do bioma Amazônia está localizada na região nordeste de Roraima. A Estação Ecológica de Maracá está situada na região de transição entre os ecossistemas de floresta e lavrado (nome regional para as savanas). Mapa retirado de (BARBOSA, et al., 2006).

Histórico de criação e implementação da ESEC Maracá

O Decreto de criação no ano de 1981 foi um marco na política ambiental brasileira, criando dentro da Secretaria Especial do Meio Ambiente, oito Estações Ecológicas, categoria antes inexistente no Brasil, voltada à preservação de áreas de grande relevância ecológica e incentivo à pesquisa científica.

A ESEC Maracá, ao contrário do que acontece em grande parte das unidades de conservação brasileiras, teve o processo de implementação muito precoce e em poucos anos já possuía boa infraestrutura para pesquisa.

Quando da publicação do seu Decreto de criação já possuía sede, laboratórios e alojamentos edificadas e no final da década de 70. Nos anos de 1987 e 1988 recebeu um dos maiores projetos de pesquisa até então implantados na Amazônia brasileira. O Projeto Maracá foi resultado de uma cooperação internacional Brasil ã Reino Unido, onde a Royal Geographical Society e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia foram as instituições de pesquisa vinculadas.

Este projeto resultou na estruturação de uma série de artigos científicos, livros e formação de corpo técnico para a Amazônia Brasileira, onde participaram 130 pesquisadores de diferentes áreas e instituições. Este projeto foi uma porta de divulgação da Estação Ecológica de Maracá, que busca manter alto nível de pesquisas.

Relevância social

Amajari e Alto Alegre apresentam reduzido grau de desenvolvimento socioeconômico. Sua economia enfrenta um lento processo de estabelecimento em ambos os municípios, estando diretamente ligada a exploração de recursos naturais e estabelecimento de áreas de colonização. Estas áreas destinadas às atividades agropecuárias são de base rudimentar e de baixa tecnologia, não sendo grande geradora de renda e desenvolvimento local.

Os municípios vêm sofrendo historicamente como demais regiões de Roraima, uma série de impactos socioambientais (desmatamento, perda de fertilidade do solo, assoreamento, redução da biodiversidade, etc.), decorrentes, sobretudo, da carência de informações técnicas e de alternativas de desenvolvimento compatíveis com a conservação ambiental.

Na área circundante de 10 km a partir dos limites da EEM, existem três projetos de assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA): Bom Jesus,

Trairão e Paredão. Por meio de imagens de satélite tomadas em 2004, foram identificadas cerca de vinte fazendas destinadas à criação de gado bovino com pastagens implantadas sobre floresta e lavrado, além de diminutas represas para piscicultura.

O Conselho Consultivo da ESEC Maracá (Figura 4) tem funcionado como a melhor porta de comunicação entre a Unidade de Conservação, as instituições e os moradores do seu entorno (fazendeiros, indígenas e colonos).



Figura 4. Atividades do Conselho Consultivo da ESEC Maracá.

As atividades desenvolvidas pela unidade no entorno também buscam levar a comunicação com a sociedade em diferentes níveis de discussão. Buscando ampliar as possibilidades de inserção social destas comunidades em realidades imaginavelmente distantes para elas.

As atividades lúdicas são amplamente aplicadas como ferramenta de cooptação dos comunitários para atentar às questões ambientais, como nas atividades teatrais levadas ao entorno, quando das atividades do Conselho ou outras reuniões (Figura 5).



Figura 5. Atividades artísticas e culturais são oportunizadas pela ESEC Maracá às comunidades que recebem reuniões de trabalho.

As comunidades indígenas do entorno da ESEC Maracá são os grupos sociais de maior organização interna. A aproximação da gestão da unidade a estes grupos conduziram a melhoria do entendimento e valorização do patrimônio coletivo representado pela unidade, sendo hoje grandes parceiros no atendimento às demandas da unidade.

Outro desdobramento desta aproximação é a possibilidade de geração de renda para estas comunidades, quando da participação destas pessoas nas brigadas de prevenção e combate aos incêndios florestais, como auxiliares de pesquisa e de manutenção, serviços gerados por demandas da Estação Ecológica de Maracá.

Analizando o conjunto de todas as pesquisas produzidas a partir dos levantamentos científicos realizadas na ESEC Maracá entre os anos de 1978 a 2002, 231 trabalhos científicos (o que a coloca entre as áreas mais pesquisadas da Amazônia Brasileira), observou-se que aproximadamente 2/3 (152) dos textos avaliados foram publicados sob formas de fácil acesso para o público interessado (artigos científicos e capítulos de livros). Com um pouco mais de dificuldade, 13,0% (30) dessa literatura (monografias e resumos publicados em anais) também pode ser acessada pelos interessados através de sistemas de intercâmbio de publicações existentes em bibliotecas universitárias. Contudo, cerca de 1/5 (49) dos textos estão na forma de relatórios científicos, de difícil acesso ao público devido à inexistência de cópias publicadas (KINOUCI, 2002).

Na atualidade o projeto de maior produção científica na unidade é o Programa de Pesquisa em Biodiversidade, que constantemente mantém pesquisadores de áreas diversas, com protocolos replicáveis em outras grades de pesquisa distribuídas pela Amazônia brasileira, gerando conhecimento e monitoramento da dinâmica das diferentes faces do bioma.

EMBASAMENTO TÉCNICO PARA A REDEFINIÇÃO DOS LIMITES

Proteção às nascentes da UC

O Rio Branco, um dos maiores tributários do Rio Negro, tem sua bacia hidrográfica contida integralmente nos limites do Estado de Roraima. Esta via natural de ligação com o estado do Amazonas permitiu as primeiras colonizações do estado, e é onde se fixa ainda hoje a maior parte da população. O Rio Uraricoera, o formador principal do Rio Branco, nasce nos divisores de água entre Brasil e Venezuela, ocupados historicamente por populações Ianomami, hoje com direitos de usufruto reservados e reconhecidos pela Terra Indígena Ianomami.

Toda a rede de drenagem formada na porção noroeste do Estado de Roraima atravessa a Estação Ecológica de Maracá seguindo a jusante passando pela capital do Estado, Boa

Vista, descendo até encontrar o Parque Nacional do Viruá e Estação Ecológica de Niquiá seguindo até desaguar no rio Negro, no Estado do Amazonas.

Desta forma, fica evidente que a proteção e monitoramento da qualidade da em Maracá, são também a garantia da qualidade de água para a bacia do rio Branco, da população que dela depende e da manutenção da qualidade das Unidades de Conservação desta bacia hidrográfica.

Além do que já foi exposto, é importante salientar que esta área não possui características que sugiram sua utilização para agricultura ou pecuária, ou mesmo para o aproveitamento de madeira através de planos de manejo florestal. Esta área também é entremeada por cursos de água, além de ser montanhosa, dificultando a utilização da terra em larga escala.

Ecossistemas estratégicos para a conservação da flora e fauna

A ampliação da Estação Ecológica de Maracá, com o acréscimo de uma área de cerca de 507 km² no seu extremo oeste (Figura 6), em região imprópria para agricultura, tem como principal função a proteção de um importante corredor ecológico entre a Unidade de Conservação e o bloco contínuo da Terra Indígena Ianomami (BRASIL, 1981). A região pretendida para expansão possui ainda topografia acidentada, propiciando gradientes de altitude e condições de relevo favoráveis ao endemismo.

Além de vegetacional, a transição na área da Estação Ecológica de Maracá é observada também no que se refere aos tipos climáticos, pois embora situada dentro da área descrita para o clima *Aw* apresenta pluviosidade média anual de aproximadamente 2.000 mm, característica do tipo climático *Am*

A maioria das ilhas é formada pela deposição irregular de sedimentos. A ilha de Maracá é uma exceção à regra. A configuração reta do canal ao norte da ilha de Maracá indica que ela foi criada por duas falhas tectônicas adjacentes, uma que desviou parte do fluxo do Uraricoera ao nordeste e outra, perpendicular à primeira, que orientou o fluxo de volta ao canal principal (EFREM et al, 2007).

As florestas da ESEC não são homogêneas. A parte leste se caracteriza por uma floresta mista, na região central ocorre uma floresta com monodominância de pau-roxo (*Peltogyne gracilipes*) e na parte oeste a floresta é mista e ombrófila densa de alta diversidade (BARBOSA, et al., 2006) com relevo mais acidentado e incontáveis corredeiras e labirintos contornando pequenas ilhas.

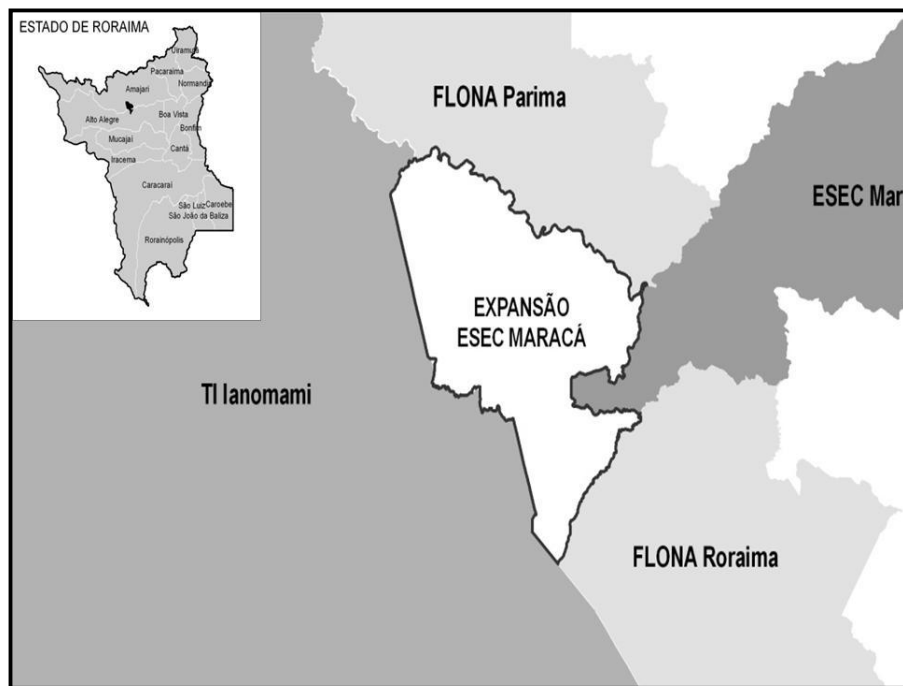


Figura 6. Área de expansão da Estação Ecológica de Maracá no lado Oeste, criando importante corredor ecológico de áreas protegidas. A área proporciona conexão das Unidades de Conservação com a Terra Indígena Ianomami.

A ESEC Maracá hoje resguarda uma amostra significativa de ambientes e fisionomias vegetacionais, que gradualmente se substituem nos sentido leste-oeste, compreendendo mosaicos de diversas fisionomias de florestas, manchas de lavrado, manchas de campina, lagoas, banhados e buritizais. A ESEC Maracá contribui com a manutenção da área de vida de 22 espécies ameaçadas de extinção. É local utilizado para alimentação, reprodução e permanência de espécies migratórias determinadas épocas do ano, dentre elas aves, insetos e os grandes bagres amazônicos, como a dourada e a piraíba (*Brachyplatystoma rousseauxii* e *Brachyplatystoma filamentosum*) que, provavelmente, se reproduzem nas corredeiras da UC a jusante da área proposta para ampliação no lado oeste.

A fauna está representada por mamíferos como onças (*Puma concolor* e *Panthera onca*), queixadas (*Tayassu pecari*), tamanduá bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), ariranha (*Pteronura brasiliensis*), botos (*Sotalia fluviatilis* e *Inia geoffrensis*), cinco primatas, uma alta diversidade de morcegos e aves, quatro espécies de jacarés (*Melanosuchus niger*, *Caiman crocodilus*, *Paleosuchus trigonatus* e *P. palpebrosus*) e pelo menos duas espécies de répteis de distribuição restrita, entre outros (Milliken e Ratter, 1998).

Os limites definidos na sua criação (Decreto Nº 86.061, de 02 de Junho de 1981) colocou a Estação Ecológica de Maracá em situação de isolamento ecológico, pois as duas outras unidades de conservação próximas (Flonas Roraima e Parima) estavam em processo de

redefinição de seus limites, o que só recentemente vem acontecendo, não havendo naquela época outras áreas protegidas fazendo conexão com a área da Esec.

O novo panorama de conservação proposto, a ampliação da ESEC Maracá no extremo Oeste e as definições de duas Florestas Nacionais, a Flona Parima ao norte (em processo de criação) e a Flona Roraima ao sul (recentemente redefinida), proporciona o estabelecimento de um importante corredor ecológico de conservação entre as Unidades de Conservação e a Terra Indígena Ianomami.

O bloco de Unidades de Conservação em formação (ESEC Maracá, Flona Parima e Flona Roraima), cujos limites se tornarão contíguos em algumas áreas, proporcionarão a gestão compartilhada de áreas protegidas sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Além de mais economia e eficiência na gestão do bloco de unidades de conservação em questão, ainda podem ser alcançadas uma melhor eficiência nas ações, melhoria no atendimento à sociedade e o cumprimento da função social e de conservação das diferentes categorias envolvidas.

Os maiores entraves para a criação e consolidação de Unidades de Conservação (UCs) são o custo de indenização dos proprietários e, no caso de UCs de proteção integral, a presença de moradores dentro de seus limites. O último caso é sempre fonte de conflitos. No caso desta ampliação, nenhum destes fatores representa um problema, pois a área pretendida é da União, não causando nenhum ônus financeiro, e não há registro de moradores dentro da área. Com o avanço da fronteira agrícola, cada vez se tornará mais difícil encontrar áreas totalmente inabitadas, o que tornará mais complicada a criação ou ampliação de UCs de proteção integral.

Ameaças à UC

A Estação Ecológica de Maracá tem como maiores ameaças potenciais o desmatamento de áreas de preservação permanente e contaminação das águas dos rios que drenam para seu interior. Toda afetação carregada pelos corpos d'água será de controle inviável e de impacto direto não ao entorno, mas ao interior mais reservado da unidade.

Situação Fundiária

Os maiores entraves para a criação e consolidação de Unidades de Conservação (UCs) são o custo de indenização dos proprietários e, no caso de UCs de proteção integral, a presença de moradores dentro de seus limites. O último caso é sempre fonte de conflitos.

No caso da ampliação de 507 km² na parte Oeste da Estação Ecológica de Maracá, nenhum dos fatores citados anteriormente representa um problema, pois a área pretendida é da União, não causará nenhum ônus financeiro, não havendo registro de moradores dentro da área. Com o avanço da fronteira agrícola, cada vez se tornará mais difícil encontrar áreas totalmente inabitadas, o que tornará mais complicada a criação ou ampliação de Unidades de Conservação de proteção integral em Roraima.

Considerações finais

A ampliação da Estação Ecológica de Maracá é fundamental para que a Unidade mantenha, ao longo do tempo, a importante função que tem desempenhado, pois ao servir de refúgio a muitas espécies animais ameaçadas de extinção e de campo de estudo para diversos pesquisadores, tornando-se importante área geradora de conhecimento sobre os ecossistemas amazônicos. A tomada de decisão neste sentido permitirá a prevenção da degradação ambiental de um patrimônio que é público e deve ser preservado.

A ESEC Maracá é região de grande prioridade para conservação da biodiversidade por constituir-se zona de ecótono (de transição) entre os ecossistemas floresta e lavrado (denominação regional para savana).

Os limites definidos por seu decreto de criação em 1981 deixaram a Estação Ecológica de Maracá em situação de isolamento ecológico. A ampliação da ESEC Maracá, com o acréscimo de uma área de 507 km² no seu extremo oeste tem como principal função a proteção de um importante corredor ecológico entre a Unidade de Conservação e o bloco contínuo da Terra Indígena Ianomami.

A porção oeste pretendida para ampliação é caracterizada por florestas ombrófila densa com relevo mais acidentado e incontáveis labirintos contornando pequenas ilhas. A região possui topografia acidentada, propiciando gradientes de altitude e condições de relevo favoráveis ao endemismo. Além disso, a proteção e monitoramento da qualidade da água em Maracá são também a garantia da qualidade de água para a bacia do rio Branco, para a população que dela depende e para a manutenção da qualidade da água nas demais UCs desta bacia.

A ampliação da ESEC Maracá no extremo oeste e as definições de duas Florestas Nacionais (Flona Parima ao norte, em processo de criação, e Flona Roraima ao sul, recentemente redefinida) estabelecerá um bloco de Unidades de Conservação cujos limites se tornarão contíguos em algumas áreas e proporcionará a gestão compartilhada de áreas protegidas sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Além de mais economia e eficiência na gestão de um bloco de unidades de conservação em questão, ainda podem ser alcançadas uma melhor eficiência nas ações, melhoria no atendimento à sociedade e no cumprimento da função social e de conservação das diferentes UCs envolvidas.

A ampliação não envolverá custo de indenização aos proprietários. A área pretendida é da União, não causando nenhum ônus financeiro, pois não há registro de moradores dentro da área. É importante salientar que esta área não possui características que sugiram sua utilização para agricultura ou pecuária, ou mesmo para o aproveitamento de madeira através de planos de manejo florestal. Com o avanço da fronteira agrícola, cada vez se tornará mais difícil encontrar áreas totalmente inabitadas, o que tornará mais complicada a criação ou ampliação de UCs de proteção integral.

Somente a efetiva proteção, a ESEC Maracá poderá cumprir seu importante papel e enriquecer a sociedade com os benefícios da preservação, aliada a atividades de pesquisa e educação ambiental.

EMBASAMENTO JURÍDICO PARA A AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MARACÁ

Unidades de Conservação na Constituição Federal

O estabelecimento de Unidades de Conservação e outras áreas naturais protegidas representa um mecanismo previsto na Constituição Federal de 1988 para a preservação da biodiversidade e manutenção do equilíbrio ecológico:

Art.225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§1º. Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção

Instrumento de criação da unidade

A Estação Ecológica de Maracá foi instituída pelo Decreto nº 86.061, de 1981 (ANEXO II):

Art.1º - Ficam criadas, em terras de domínio da União, nos Estados do Amazonas, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Acre e Piauí, nos Territórios Federais do Amapá e Roraima, as seguintes Estações Ecológicas:

(...)

IV - ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MARACÁ: constituída pela Ilha de Maracá, pelas ilhas e ilhotas, situadas no Rio Uraricoera, Furos de Santa Rosa e Maracá, no Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, com uma área de 101.312 ha (cento e um mil, trezentos e doze hectares)(Decreto 86.061/81)

Atributos naturais especialmente protegidos pela ESEC

As Unidades de Conservação são espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, aos quais se aplicam garantias adequadas de proteção (Lei 9.985/2000, art. 2º, I).

As unidades de conservação federais, estaduais e municipais integram o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, que tem por objetivos: manter a diversidade biológica e dos recursos genéticos; proteger as espécies ameaçadas de extinção, preservar a diversidade de ecossistemas naturais; proteger paisagens naturais de notável beleza cênica; preservar características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural e os recursos hídricos e edáficos (Lei 9.985/2000, Art.4).

A categoria Estação Ecológica integra o grupo de Unidades de Conservação de uso sustentável e tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas, conforme o art. 9º da Lei 9.985/2000.

Art.9º A Estação Ecológica tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

§1º A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§2º É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.

§3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§4º Na Estação Ecológica só podem ser permitidas alterações dos ecossistemas no caso de:

I - medidas que visem a restauração de ecossistemas modificados;

II - manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica;

III - coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas;

IV - pesquisas científicas cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a no máximo três por cento da extensão total da unidade e até o limite de um mil e quinhentos hectares.

A Estação Ecológica de Maracá foi estabelecida para atender a esses objetivos e tornar-se fonte de conhecimento científico e local para atividades de pesquisa e educação, únicas permitidas nas Estações Ecológicas. Dentre os atributos naturais relevantes protegidos por esta unidade destacamos:

- Áreas de grande relevância ecológica para realização de educação ambiental e pesquisa científica por tratar-se de ecossistemas insulares e zona de ecótono entre floresta e savanas amazônicas;
- Arquipélago formado pela terceira maior ilha fluvial do mundo;
- Área de vida de 22 espécies ameaçadas de extinção, catalogadas até o momento;
- Local de alimentação, reprodução e permanência de espécies migratórias, dentre elas aves, insetos e os grandes bagres amazônicos;
- Alta biodiversidade animal e vegetal e, conseqüentemente, vasto patrimônio genético.

Aplicação do princípio da prevenção

Os estudos técnicos para a ampliação da Estação Ecológica de Maracá foram motivados pela constatação da existência de riscos à manutenção dos atributos naturais desta unidade de conservação, impostos pela fragmentação do habitat, pela necessidade de proteção aos mananciais hídricos, pela necessidade de criação de corredores ecológicos e do estabelecimento de áreas contínuas juridicamente protegidas, de modo que a gestão compartilhada seja mais eficiente e eficaz.

As informações disponíveis sobre os ecossistemas da unidade e de seu entorno, incluindo biodiversidade, relevo, solos e recursos hídricos demonstram que a ampliação da ESEC Maracá, com a anexação aproximadamente 507 km² a oeste e formação de um corredor ecológico com a Terra Indígena Ianomami, é condição imprescindível para manutenção das condições ambientais locais.

A existência de riscos a irreversíveis perdas de biodiversidade, de patrimônio genético e degradação de recursos hídricos, edáficos e ecossistemas, em área sujeita a regime especial de proteção, torna a ampliação desta unidade de conservação uma medida preventiva prioritária para as instituições públicas responsáveis pela gestão do patrimônio natural, com suporte jurídico conferido pela Constituição Federal.

A implementação desta medida, a partir do estudo técnico apresentado, é amparada no princípio da prevenção, instituído no direito ambiental brasileiro a partir da Lei de Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81). Com a promulgação desta lei tornou-se incontestável a obrigação de prevenir ou evitar o dano ambiental quando o mesmo pudesse ser detectado antecipadamente.

Responsabilidade do Poder Público sobre a ampliação da UC

Ao Poder Público é conferida a missão de assegurar o equilíbrio ecológico do meio ambiente, entre outros meios, através do estabelecimento e gerenciamento de áreas naturais protegidas (CF, art. 225, III; Lei 9.985/2000, art. 6º, III).

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) foi responsável pela administração das unidades de conservação federais, incluindo a Estação Ecológica de Maracá, desde sua criação em 1989 até o ano de 2007. Esta atribuição foi transferida ao recém criado Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Lei 11.516/07), sendo responsabilidade deste novo órgão federal a adoção das medidas

necessárias para a preservação e manejo adequado dos ecossistemas e atributos naturais da ESEC Maracá e continuidade de seu processo de implantação.

A ampliação da ESEC Maracá é ação indispensável para a manutenção das características ambientais que justificam a proteção especial desta área e conta com suporte técnico-jurídico consistente e imperativo à condução deste processo. À Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral do novo Instituto, e suas divisões de criação de UCs e regularização fundiária, cabem a instrução e implementação de ações para efetivação da ampliação da UC.

As instituições responsáveis pelo gerenciamento e destinação das terras da União, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a SPU (Secretaria do Patrimônio da União), têm o dever de contribuir neste processo, por sua relevância para a preservação de ecossistemas especialmente protegidos.

Procedimentos para ampliação da unidade de conservação

A ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2 deste artigo (Lei 9.985/2000, art. 22, § 6).

Os procedimentos de consulta mencionados na Lei 9.985/2000, artigo 22, parágrafo 2º, consistem em estudos técnicos e consultas públicas, que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a área protegida em criação ou expansão. O estudo técnico para ampliação da Estação Ecológica de Maracá define as áreas que devem ser incorporadas à unidade. Consultas públicas serão realizadas em comunidades e cidades localizadas na região da UC, para aprovação ou ajustes da proposta de ampliação elaborada pelo ICMBio.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, R. I. Distribuição das chuvas em Roraima. In: Barbosa, R. I.; Ferreira, E.; Castellón, E. (eds.), *Homem, Ambiente e Ecologia no Estado de Roraima*. Manaus: INPA, 1997. p 325-335.

BARBOSA, R. I.; CAMPOS C.; PINTO, F.; FEARNSIDE, P. M. *Functional Ecosystems and The ãLavradosòof Roraima: Biodiversity and Conservation of Brazil's Amazonian Savannas*. Communities Global Science Books, 2007.

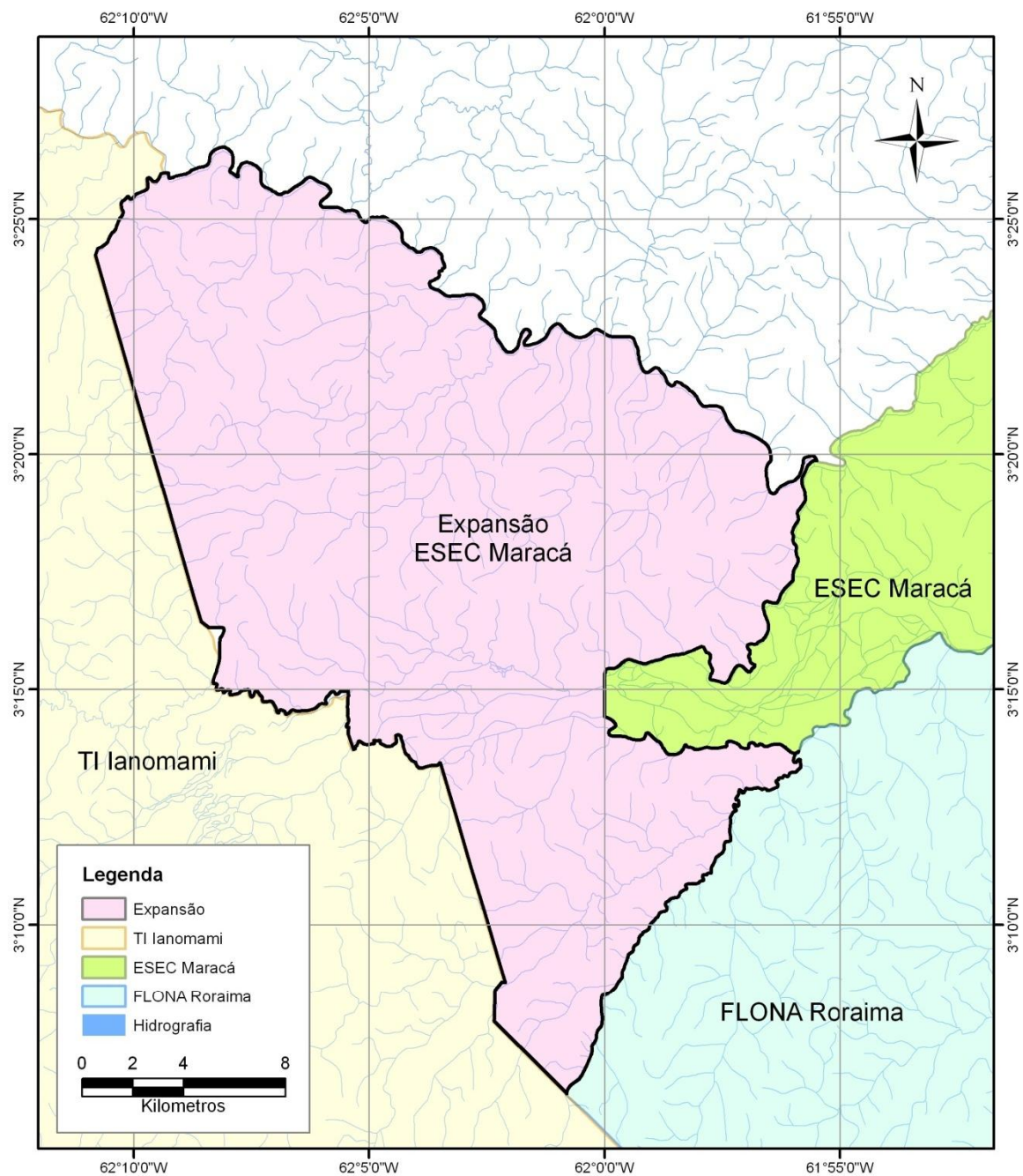
BRASIL. Presidência da República. Decreto n. 86.061, de 02 de agosto de 1981. Cria Estações Ecológicas, e dá outras providências. Disponível em http://www.ibama.gov.br/decretos/decreto_86.061.pdf. Acesso em: 29 set. 2009.

NASCIMENTO, M. T.. Estrutura e diversidade das florestas de terra firme na Ilha de Maracá. In: Barbosa, R. I.; Ferreira, E.; Castellón, E. (eds.), *Homem, Ambiente e Ecologia no Estado de Roraima*. Manaus: INPA, 1997. p. 417-430.

(MILLIKEN, W; RATTER, J. *The Biodiversity & Environment of na Amazonian Rainforest*. British Library: England, 1998. 508 p.

SANTOS G. M.; FERREIRA, E. J. G. Peixes da Bacia Amazônica. In: *Estudos Ecológicos de Comunidade de Peixes Tropicais*. (Ed): Lowe-McConnell, R. H.: EDUSP, São Paulo, SP. 1999. p.345-354.

ANEXO I - MAPA DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DA ESEC MARACÁ



PROPOSTA DE EXPANSÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Estação Ecológica de Maracá - RR

Região Norte do Estado de Roraima
Área Total: 50.784,1 ha

Coordenação de Criação de Unidades de Conservação CCUC/ICMBio



ANEXO II - DECRETO DE CRIAÇÃO DA ESEC MARACÁ

Texto selecionado do Decreto 86.061, de 02 de junho de 1981, que cria Estações Ecológicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, em terras de domínio da União, nos Estados do Amazonas, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Acre e Piauí, nos Territórios Federais do Amapá e Roraima, as seguintes Estações Ecológicas:

(...)

IV - ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MARACÁ: constituída pela Ilha de Maracá, pelas ilhas e ilhotas, situadas no Rio Uraricoera, Furos de Santa Rosa e Maracá, no Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, com uma área de 101.312 ha (cento e um mil, trezentos e doze hectares) e os seguintes limites geográficos: partindo do ponto situado na margem esquerda do Rio Uraricoera, a 62º de longitude W, desce o referido rio pela margem citada, no sentido leste, cerca de 11,05 Km aproximadamente, até o ponto situado a 03º17'53" de latitude N e 61º56'05" de longitude W, encontrando aí o início do Furo de Santa Rosa, braço esquerdo do Rio Uraricoera; daí, desce o Furo de Santa Rosa, pela margem esquerda, em toda sua extensão, caracterizada por 56 Km no sentido nordeste, até o ponto situado a 03º33'50" de latitude N e 61º37'42" de longitude W, e 39 Km no sentido sudeste, até a altura do meridiano de 61º22'58" de longitude W, ponto de confluência dos Furos de Santa Rosa e Maracá; daí, segue pelo meridiano citado, no sentido Sul, atravessando primeiramente o Furo de Santa Rosa, atingindo o extremo Leste da Ilha de Maracá e, em seguida, atravessando o Furo de Maracá, até atingir a margem direita do Rio Uraricoera, local este que pode também ser considerado como margem direita do Furo de Maracá, braço direito do referido rio; daí, sobe o Furo de Maracá, pela margem citada, de forma a abranger todas as ilhas e ilhotas situadas no mesmo, cerca de 83 Km aproximadamente até a altura do meridiano de 61º51'46" de longitude W; deste ponto, também considerado como margem direita do Rio Uraricoera, segue, subindo este pela margem citada, cerca de 20 Km aproximadamente até a altura do ponto situado a 3º14'20" de latitude N e 62º de longitude W; daí, segue pelo meridiano respectivo, no sentido Norte, atravessando o Rio Uraricoera e duas pequenas ilhas, até atingir a margem esquerda do mesmo rio, ponto inicial da descrição deste perímetro. A área contida no limite acima descritos é de aproximadamente 101.312 ha, sendo que a parte situada a Oeste da linha que liga a Cachoeira do Capivara no Furo de Maracá à Cachoeira Desce de Popa no Rio Amajari, abrangendo 92.081 ha, constitui parte do imóvel Tapequém; e a parte situada à Leste da linha acima descrita, abrangendo 9.231 ha, constitui parte do imóvel C-1, sendo que ambos os imóveis, Tapequém e C-1, estão matriculados em nome do União Federal.

(...)

Parágrafo Único. A administração das Estações Ecológicas de que trata este Decreto será exercida pela Secretaria Especial do Meio Ambiente-SEMA, do Ministério do Interior, que poderá, para a execução das medidas de guarda e

fiscalização, promover convênios com órgãos da administração pública e entidades privadas interessadas na preservação da natureza em geral.

Art . 2º - O Regimento Interno das Estações Ecológicas será baixado pelo Ministro de Estado do Interior, por proposta do Secretário do Meio Ambiente.

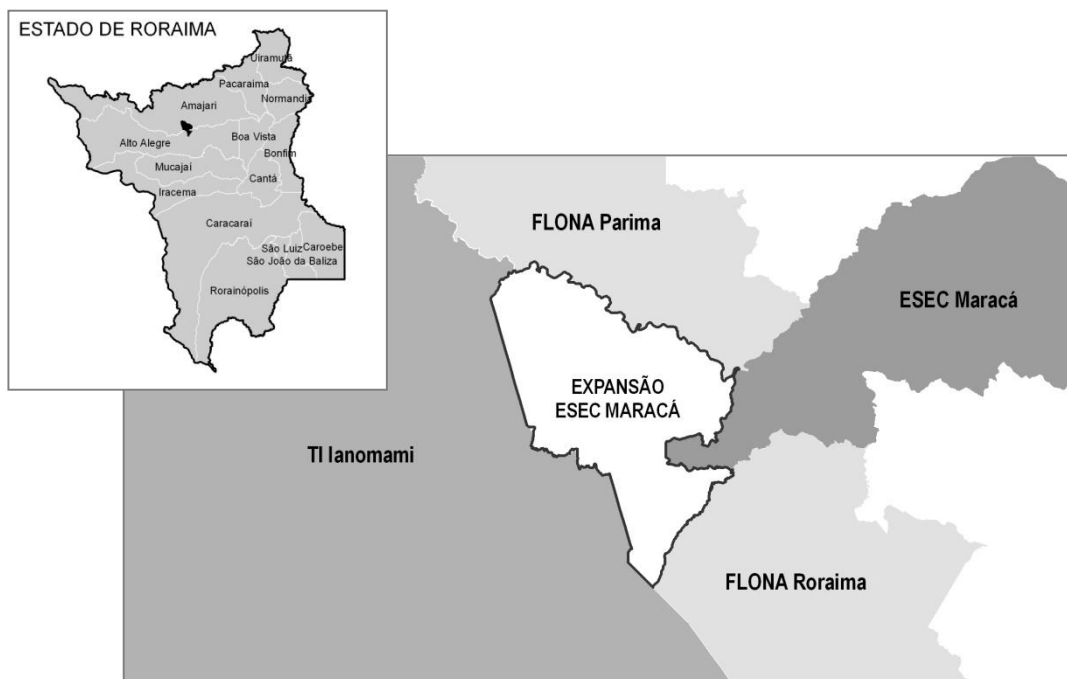
Art . 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 02 de junho de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: Região Norte do Estado de Roraima.

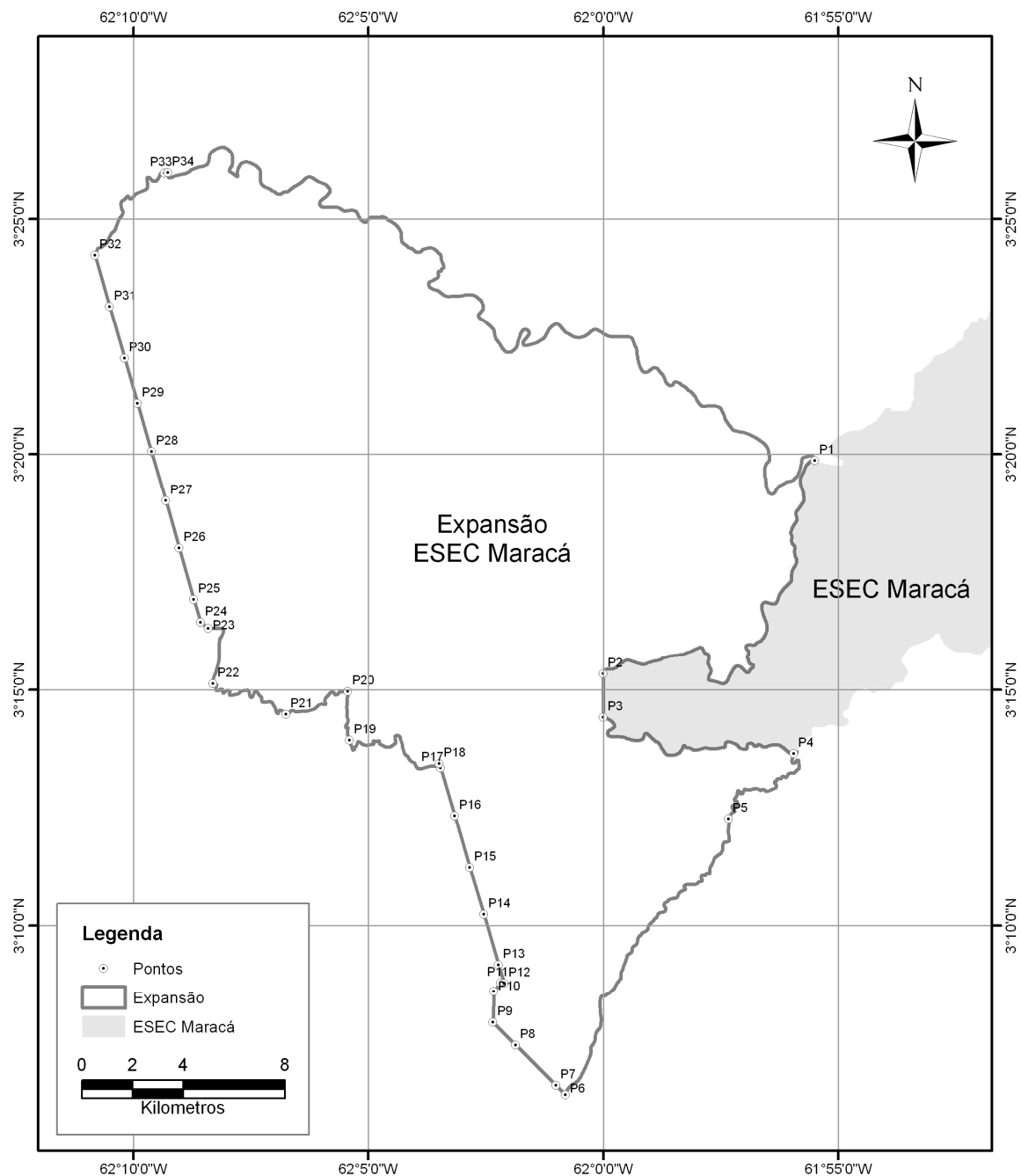


EXTENSÃO APROXIMADA: 50.784,1 ha.

MEMORIAL DESCRITIVO PRELIMINAR: Inicia no **Ponto P1**, de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.) $61^{\circ}55'29,9''W$ e $03^{\circ}19'51,8''N$, localizado na margem esquerda do Rio Uaricaá, em sua foz no Furo de Santa Rosa, coincidente com o limite da ESEC Maracá; segue a montante pela margem esquerda do Furo, acompanhando o limite da UC, até o **Ponto P2**, de c.g.a. $62^{\circ}00'00,0''W$ e $03^{\circ}15'19,8''N$, localizado na margem esquerda do Rio Urariquera, coincidente com extremo Oeste da ESEC Maracá; segue em linha reta até o **Ponto P3**, de c.g.a. $62^{\circ}00'00,0''W$ e $03^{\circ}14'24,7''N$, localizado na margem direita do Furo Papagaio, coincidente com extremo Oeste da UC; segue a jusante pela margem direita do braço mais externo desse Furo até o **Ponto P4**, de c.g.a. $61^{\circ}55'56,8''W$ e $03^{\circ}13'38,4''N$, localizado na confluência do Furo Papagaio com o Igarapé do Arame; segue a montante pela margem direita desse igarapé até o **Ponto P5**, de c.g.a. $61^{\circ}57'20,3''W$ e $03^{\circ}12'15,8''N$, localizado na confluência do Igarapé do Arame com o Igarapé Cigarra; segue a montante pela margem direita do Igarapé do Arame até o **Ponto P6**, de c.g.a. $62^{\circ}00'48,3''W$ e $03^{\circ}06'24,3''N$, localizado nesse igarapé; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P7**, de c.g.a. $62^{\circ}01'00,4''W$ e $03^{\circ}06'36,4''N$, coincidente com o Marco MP-28 dessa Terra Indígena; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P8**, de c.g.a. $62^{\circ}01'51,6''W$ e $03^{\circ}07'27,5''N$, coincidente com o Marco MP-27 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P9**, de c.g.a. $62^{\circ}02'20,8''W$ e $03^{\circ}07'56,7''N$, coincidente com o marco MC-26 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P10**, de c.g.a. $62^{\circ}02'19,5''W$ e $03^{\circ}08'36,0''N$, coincidente com o Marco MB-26 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P11**, de c.g.a. $62^{\circ}02'10,7''W$ e $03^{\circ}08'47,2''N$, coincidente com o Marco MA-26 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P12**, de c.g.a. $62^{\circ}02'06,7''W$ e $03^{\circ}08'46,6''N$, coincidente com o Marco MP-26 dessa TI; segue em

linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P13**, de c.g.a. 62°02'13,7"WGr e 03°09'10,3"N, coincidente com o Marco MP-25 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P14**, de c.g.a. 62°02'32,6"WGr e 03°10'14,2"N, coincidente com o Marco MP-24 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P15**, de c.g.a. 62°02'50,2"WGr e 03°11'13,6"N, coincidente com o Marco MP-23 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P16**, de c.g.a. 62°03'09,7"WGr e 03°12'19,6"N, coincidente com o Marco MP-22 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P17**, de c.g.a. 62°03'27,7"WGr e 03°13'20,3"N, coincidente com o Marco MP-21 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P18**, de c.g.a. 62°03'29,4"WGr e 03°13'25,9"N, localizado no Furo Papagaio, coincidente com o Marco SAT-1069 dessa TI; segue a montante por esse furo, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P19**, de c.g.a. 62°05'23,9"WGr e 03°13'55,7"N, localizado na margem esquerda do Furo Papagaio; segue em direção Norte, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P20**, de c.g.a. 62°05'26,0"WGr e 03°14'57,6"N, localizado na margem esquerda do Furo Mau-u; segue a montante pela margem esquerda desse furo, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P21**, de c.g.a. 62°06'45,1"WGr e 03°14'28,2"N, localizado na foz do Igarapé Baruí; segue a montante por esse igarapé, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P22**, de c.g.a. 62°08'18,2"WGr e 03°15'07,2"N, localizado na confluência com um igarapé sem denominação; segue a montante pelo igarapé mais ao Norte, acompanhando o limite divisório da TI Ianomami, até o **Ponto P23**, de c.g.a. 62°08'23,9"WGr e 03°16'18,1"N, coincidente com o Marco SAT-1070 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P24**, de c.g.a. 62°08'34,3"WGr e 03°16'25,8"N, coincidente com o Marco MP-20 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P25**, de c.g.a. 62°08'42,6"WGr e 03°16'55,0"N, coincidente com o Marco MP-19 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P26**, de c.g.a. 62°09'01,3"WGr e 03°17'59,9"N, coincidente com o Marco MP-18 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P27**, de c.g.a. 62°09'18,6"WGr e 03°19'00,2"N, coincidente com o Marco MP-17 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P28**, de c.g.a. 62°09'36,7"WGr e 03°20'03,1"N, coincidente com o Marco MP-16 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P29**, de c.g.a. 62°09'54,3"WGr e 03°21'04,4"N, coincidente com o Marco MP-15 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P30**, de c.g.a. 62°10'10,9"WGr e 03°22'01,9"N, coincidente com o Marco MP-14 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P31**, de c.g.a. 62°10'30,0"WGr e 03°23'08,4"N, coincidente com o Marco MP-13 dessa TI; segue em linha reta, acompanhando o limite da TI Ianomami, até o **Ponto P32**, de c.g.a. 62°10'48,7"WGr e 03°24'13,6"N, coincidente com o Marco SAT-1071 dessa TI, localizado na cabeceira de um tributário do Igarapé Koropikai ou Sardinha; segue a jusante pelo igarapé, acompanhando o limite divisório da TI Ianomami, até o **Ponto P33**, de c.g.a. 62°09'20,2"WGr e 03°25'58,0"N, localizado na margem direita do Rio Uraricaá; segue em linha reta, atravessando esse rio, até o **Ponto P34**, de c.g.a. 62°09'15,9"WGr e 03°25'58,1"N, localizado na margem esquerda do Rio Uraricaá; segue a jusante pela margem esquerda desse rio até o **Ponto P1**, marco inicial desse memorial descritivo.

CARTAS REFERENCIAIS (Escala 1:100.000): IBGE MI-37 (folha NA.20-X-A-V - Igarapé Buruí); IBGE MI-38 (folha NA.20-X-A-VI - Ilha de Maracá).



PROPOSTA DE EXPANSÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Estação Ecológica de Maracá - RR

Região Norte do Estado de Roraima
Área Total: 50.784,1 ha

Coordenação de Criação de Unidades de Conservação CCUC/ICMBio



ANEXO IV - PRINCIPAIS FITOFISIONOMIAS ENCONTRADAS NA ESEC MARACÁ



Inserção de vegetação graminosa dentro da unidade.



Lagos típicos das savanas de Roraima inserido na floresta de Maracá.



Floresta semi-decídual com monodominância de Roxinho, no interior da ESEC Maracá.



Floresta ombrófila densa no oeste da unidade, com sinais de alteração de relevo.